



Nova Friburgo, 23 de novembro de 2023.

À Procuradoria-Geral do Município

PROCESSO Nº	24895/23
DATA:	01/12/23
Folhas Nº	15
Rubrica	

Processo nº 24895/2023

Data de abertura: 18/09/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Assunto: Segregação da carreira de Fiscais de Tributos - Projeto de Lei

1. O presente processo retorna com a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, mediante a qual foi apontado que a proposta inicial (fls.04/13) promoverá “aumento das remunerações e de gratificações”, devendo ser observado o limite de gastos com pessoal previsto na LRF.
2. Diante do exposto, ratificamos que não haverá aumento com despesa com pessoal, conforme indicado no item 6 do parecer exarado no dia 18/09/2023 (fls.05). Os salários apontados no art 5º da proposta de projeto de lei são os mesmos praticados atualmente, tendo em vista ter havido reajuste salarial recente, para todos os servidores municipais, em que foi considerada a reposição inflacionária.
3. Nada obstante, a gratificação de produtividade fiscal tributária também é praticada atualmente. Inclusive, a proposta do art 7º do anteprojeto tem o condão de fazer com que os servidores fiscais se esforcem em dobro para alcançar a pontuação da produtividade, se comparar com a forma que é calculada atualmente. Desta feita, não haverá qualquer tipo de aumento das despesas com pessoal.
4. Isto posto, solicitamos a presteza no exame da matéria, para que as demais providências sejam adotadas.

Respeitosamente,

Rodrigo França Silva
Secretário de Finanças, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Gestão
Mat.: 062958